



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 325 / 2023 Linhares- ES, 17 de agosto de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS - LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.







JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre com falta de extensão da rede elétrica na COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL através do Vereador em questão a INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES. Diante desta solicitação de extrema URGÊNCIA, nós acreditamos e confiamos que o PODER PÚBLICO MUNICIPAL atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada na comunidade acima citada, verificamos a necessidade de uma ação IMEDIATA por parte do PODER PÚBLICO MUNICIPAL, pois esta RUA EM QUESTÃO, contém várias moradias, e os moradores se sentem desassistidos pelo poder público, pois essas ruas não possuem nenhuma estrutura de REDE ELÉTRICA, sendo assim através de uma visita in loco, e também devido a inúmeros pedidos, verificou-se a necessidade de uma EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, na qual possibilitará que moradores destas ruas possam ter iluminação pública e uma energia de qualidade para todos que ali residem.

Os moradores locais relatam que este problema já se perpetua alguns anos e devido a essa demora e essa passividade do PODER PÚBLICO MUNICIPAL juntamente com a EDP BRASIL, vem ocasionando para os munícipes inúmeros problemas, entre eles estão uma falta de iluminação nas vias públicas do Bairro, gerando assim muita insegurança, também é relatada a falta dos POSTES DE ENERGIAS nas ruas, onde seria possível de ter mais luminosidade e com isso mais segurança. Também fomos comunicados sobre a responsabilidade do PODER PÚBLICO em atender essa solicitação, conforme, o papel da ANEEL em relação à Iluminação Pública. A prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal ou distrital, conforme art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988.Os moradores reiteram que só desejam o que já estar garantido por lei, e nada a mais.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL que atenda a INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES. Apresentada pela própria população







PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS - LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

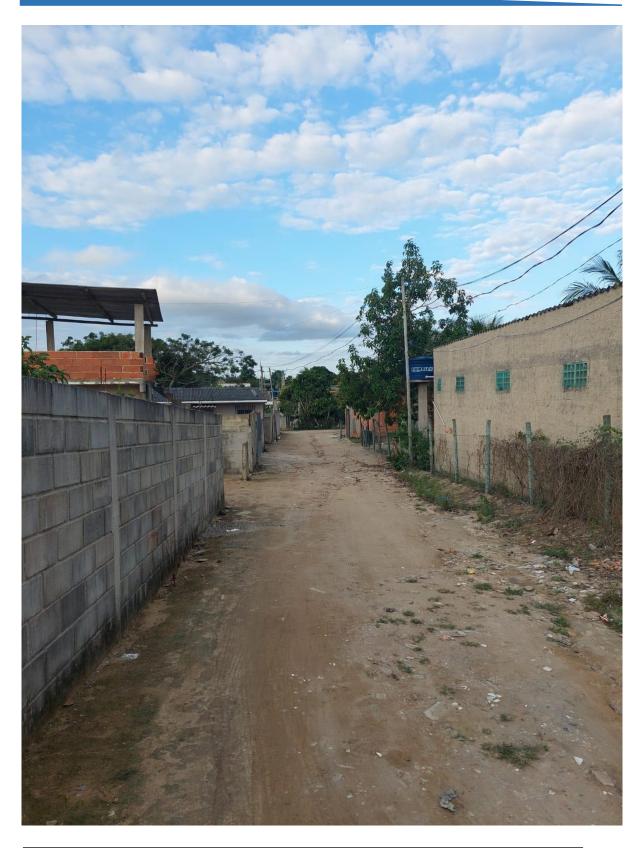
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





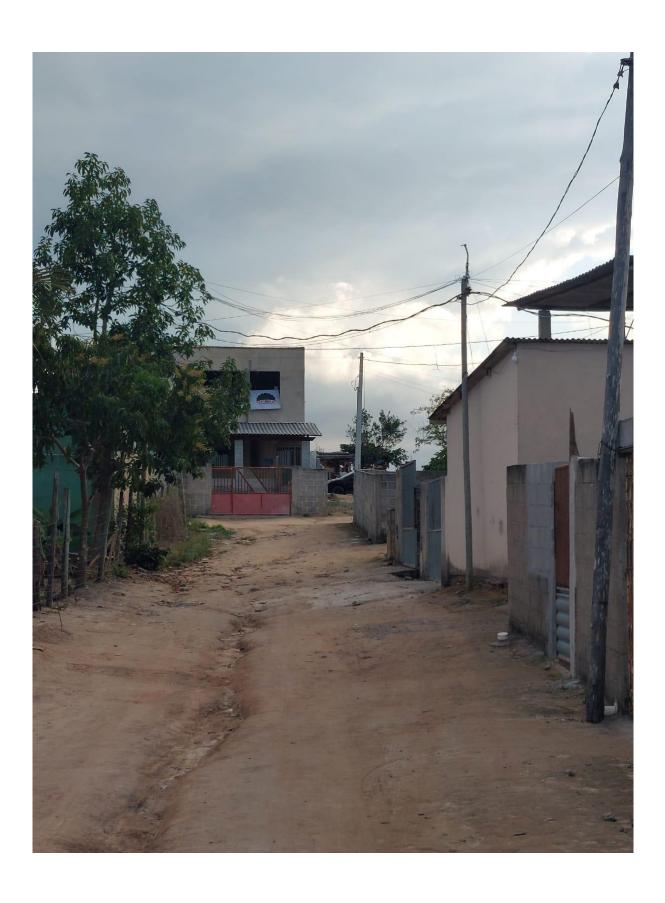


IMAGENS























PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200370033003900340034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Alysson Reis** em **18/08/2023 18:53**Checksum: **815641FD154089721BFF632086395DC8E70C5410C73E69C23C98508C3375EB65**

